

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 13 e ½ (treze e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 247,07, perfazendo o valor total por servidor de R\$ 3.335,45, referente ao deslocamento do município de Belém para o município de Eldorado dos Carajás, no período de 15/02 à 28/02/2026, a fim de viabilizar atividades técnicas de monitoramento(24x7), análise e tratamento de demandas processuais relacionadas aos sistemas SIDET, RENACH e RENAAM do DETRAN/PA, incluindo verificação de registros, ajustes operacionais e correção de inconsistências sistêmicas, assegurando a regularidade e a continuidade dos sistemas durante o período da missão.

nome	Cargo	LOTAÇÃO	matricula
Ruberil Pinheiro de Barros	ASSIST TRÂNSITO	DTI/CDS	57176492/1
Mauro Marcelo Marques Carvalho	ASSIST TRÂNSITO	DTI/CDS	80845446/1

ARLEI COSTA GONÇALVES

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 513/2026-DAF/cgp, de 03/02/2026

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 000425/2026;

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 14 e ½ (quatorze e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 247,07, perfazendo o valor total por servidor de R\$ 3.582,52, referente ao deslocamento do município de Belém para o município de Bragança no período de 09/02 à 23/02/2026, a fim de viabilizar atividades técnicas de monitoramento contínuo(24x7), implementação de atualizações, desenvolvimento e manutenção do sistema RENACH do DETRAN/PA, análise técnica de rotinas informatizadas, adequação de funcionalidades e correção de inconsistências, que possam impactar o funcionamento do sistema, assegurando sua estabilidade e regularidade do sistema.

nome	Cargo	LOTAÇÃO	matricula
Taibe Andrey da Silva Cruz	ANALISTA SISTEMAS	DTI/CDS	57194017/1

ARLEI COSTA GONÇALVES

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 518/2026-DAF/cgp, de 03/02/2026

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 000665/2026;

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 10 e ½ (dez e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 247,07, perfazendo o valor total por servidor de R\$ 2.594,24, referente ao deslocamento do município de Belém para o município de Capanema no período de 22/02 à 04/03/2026, visita técnico administrativa para levantamento de processos de registros de veículos e habilitação de condutores, pendências e orientações acerca de procedimentos, quantidade média de atendimento mensal, entre outros, conforme determinação desta DHCRV.

nome	Cargo	LOTAÇÃO	matricula
Fernanda Jatene Ewerton	GERENTE	DHCRV/CRV/GARV	5884004/3

ARLEI COSTA GONÇALVES

Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 1291169

PORTARIA Nº 490/2026-DAF/cgp, de 03/02/2026

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 000558/2026;

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 08 e ½ (oito e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 247,07, perfazendo o valor total por servidor de R\$ 2.100,10, referente ao deslocamento do município de Belém para os municípios de Santa Izabel do Pará - 02/02 e 03/02/2026, Barcarena - 04/04 e 06/02/2026, Capanema/Belém - 07/02 à 10/02/2026, realizar o cadastramento da Declaração de Bens e Valores dos servidores, através do Sistema de Registro de Bens dos Agentes Públicos - SISPATRI, conforme Instrução Normativa nº 02/2025/CGE/PA.

nome	Cargo	LOTAÇÃO	matricula
Kayla de Menezes Sarmanho	ANALISTA ADM FINANÇAS	DAF/CGP/GRMP	55586785/2
Arlindo Ferreira Cordovil Filho	AUX OPER SEG-R	DAF/CL/GTRAN	3255409/1
Leila Lúcia Matos do Vale	AG SAÚDE-R	DAF/CGP/GRMP	2010135/1
Kleyton José dos Santos Reis	ASSIST TRÂNSITO	DAF/CGP/GRMP	57193988/1

ARLEI COSTA GONÇALVES

Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 1291239

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 19/2026 – DTP/GAB/SEAP/PA
Belém, na data da assinatura eletrônica.

Institui e estabelece diretrizes de regulamentação e funcionamento da Casa de Humanização, Assistência e Proteção ao Apenado - CHAPA. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem os incisos I e II do Parágrafo Único do Artigo 138 da Constituição do Estado do Pará, bem como pela Lei nº 8.937, de 02 de dezembro de 2019.

CONSIDERANDO as funções básicas desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP/PA, previstas no Art. 5º, IV e VI, da Lei 8.937, de 02 de dezembro de 2019, de normatizar os procedimentos administrativos e operacionais das unidades prisionais do Sistema Estadual de Administração Penitenciária, padronizando as rotinas e processos de trabalho, e de planejar, coordenar, implementar, executar e fiscalizar programas, projetos e ações que assegurem os direitos de pessoas presas, internadas e egressos, especialmente aqueles relacionados à reintegração social, ao trabalho, à educação e à saúde;

CONSIDERANDO que a Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984) estabelece como finalidade da execução penal a efetivação das disposições de sentença ou decisão criminal e a promoção da reintegração social da pessoa privada de liberdade, por meio de ações que assegurem a dignidade humana, a individualização da pena e o desenvolvimento de condições para o retorno ao convívio social;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de políticas penitenciárias humanizadas e baseadas em critérios técnicos, que promovam a redução da reincidência criminal e contribuam para o processo de reinserção social das pessoas privadas de liberdade;

CONSIDERANDO a importância da implementação de unidades prisionais com perfil específico, voltadas à assistência integral, ao acompanhamento biopsicossocial e à educação e formação profissional de pessoas privadas de liberdade;

CONSIDERANDO as diretrizes e procedimentos previstos nas Resoluções nº 404, de 02 de agosto de 2021, e nº 434, de 28 de outubro de 2021, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), as quais estabelecem princípios, critérios técnicos, requisitos processuais e formas de cooperação para a transferência e o recambiamento de pessoas presas;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios objetivos e subjetivos transparentes, técnicos e padronizados para a seleção, transferência e permanência de custodiados na Casa de Humanização, Assistência e Proteção ao Apenado (CHAPA);

CONSIDERANDO que a criação da Casa de Humanização, Assistência e Proteção ao Apenado (CHAPA) integra as ações estratégicas da SEAP/PA voltadas ao fortalecimento da política de reinserção social e à racionalização da gestão do regime semiaberto;

CONSIDERANDO o Programa Pena Justa, instituído em âmbito nacional pelo Conselho Nacional de Justiça, em articulação com os entes federativos, e implementado no âmbito estadual como política pública estruturante, voltada à superação do estado de coisas inconstitucional no sistema prisional, à qualificação da execução penal e à promoção de condições dignas de custódia, por meio do fortalecimento da assistência integral, da gestão penitenciária baseada em evidências, da ampliação do acesso à educação, ao trabalho e à formação profissional, bem como da adoção de modelos humanizados de cumprimento de pena que favoreçam a responsabilização, a redução da reincidência criminal e a efetiva reintegração social das pessoas privadas de liberdade.

RESOLVE:

DOS ASPECTOS GERAIS DE INSTITUIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA CASA DE HUMANIZAÇÃO, ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO AO APENADO

Art. 1º Fica instituída e regulamentada, no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP/PA), o projeto Casa de Humanização, Assistência e Proteção ao Apenado (CHAPA), que consiste em uma Unidade Prisional de Regime Semiaberto, localizada no município de Belém, destinada a pessoas privadas de liberdade do sexo masculino selecionadas conforme critérios, procedimentos e fluxos estabelecidos por esta portaria.

Art. 2º A seleção e transferência de custodiados para a Casa de Humanização, Assistência e Proteção ao Apenado constituem ato administrativo discricionário de competência da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP/PA), observado o interesse público, os critérios técnicos previamente estabelecidos nesta Portaria e a disponibilidade de vagas.

DA SELEÇÃO DE CUSTODIADOS

Art. 3º A seleção dos custodiados será realizada no âmbito da SEAP/PA por meio de procedimento administrativo próprio, definido sob a ótica de critérios técnicos, administrativos e de segurança, vedada qualquer forma de ingerência alheia à Administração Penitenciária, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas em lei.

Parágrafo único. A seleção e o encaminhamento de custodiados para a CHAPA não configuram direito subjetivo da pessoa privada de liberdade, constituindo medida administrativa condicionada à avaliação técnica, ao cumprimento dos requisitos estabelecidos e à compatibilidade com as diretrizes estabelecidas pela SEAP/PA.

Art. 4º A seleção dos custodiados para a CHAPA observará os seguintes critérios: I - Critérios Objetivos: